



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FORMIGA-MG**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 5131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

*Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos vereadores, a razão de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), relativo ao INPC acumulado de janeiro/2016 a dezembro/2016, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga e do art. 18 da Lei 5.116/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017), autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados, à razão de 7% (sete por cento) nas seguintes condições:

I – 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) serão concedidos como revisão geral anual, relativo ao INPC acumulado de fevereiro/2016 a dezembro/2016;

II – 2,01% (dois vírgula zero um por cento) serão concedidos como aumento real.

**Art. 3º** Os vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1º de Janeiro de 2017, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

**Art. 4º** Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares,



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FORMIGA-MG**

Gabinete do Prefeito

utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Formiga, em 14 de fevereiro de 2017.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**THIAGO LEÃO PINHEIRO**  
Chefe de Gabinete

*Originária do Projeto de Lei nº 012/2017 de autoria da Mesa Diretora: Wilse Marques Faria – Wilse Marques, Presidente; Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Vice-Presidente; Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Primeira-Secretária; Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Segundo-Secretário*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FORMIGA-MG**

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

**Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos**

Razão: 3,5%

Amplitude: 36,29%

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
1	1.960,60	20	3.769,26
2	2.029,20	21	3.901,19
3	2.100,24	22	4.037,74
4	2.173,77	23	4.178,99
5	2.249,86	24	4.325,31
6	2.328,56	25	4.476,66
7	2.410,09	26	4.633,34
8	2.494,44	27	4.795,54
9	2.581,76	28	4.963,36
10	2.672,12	29	5.137,07
11	2.765,65	30	5.316,87
12	2.862,43	31	5.502,92
13	2.962,63	32	5.695,55
14	3.066,33	33	5.894,90
15	3.173,62	34	6.101,20
16	3.284,70	35	6.314,78
17	3.399,66	36	6.535,81
18	3.518,63	37	6.764,56
19	3.641,82		

**Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança**

CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO R\$
Assessor de Secretaria Geral	4.901,52
Assessor Administrativo Legislativo	4.901,52
Assessor Jurídico Legislativo	5.881,82
Assessor de Comunicação Legislativo	3.921,23



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FORMIGA-MG**

Gabinete do Prefeito

Assistente Judiciário Legislativo	3.921,23
Assessor Parlamentar	1.981,18

Formiga, em 14 de fevereiro de 2017.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**THIAGO LEÃO PINHEIRO**  
Chefe de Gabinete

*Originária do Projeto de Lei nº 012/2017 de autoria da Mesa Diretora: Wilse Marques Faria – Wilse Marques, Presidente; Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Vice-Presidente; Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Primeira-Secretária; Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Segundo-Secretário.*